

Id:0047D7442395B05D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO CAPITÃO
GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000 CNPJ 01.612.569/0001-70



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos pesados para atender as necessidades do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 01.612.569/00001-70, com sede na Praça Minor Firmino De Sousa, S/N, Centro Capitão Gervásio Oliveira/PI, CEP.: 64763-000, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionais no prazo de 03(tres) dias úteis referente ao objeto em epígrafe.**

Fundamentação legal : **Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021** e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede Prefeitura Municipal ou enviado através do e-mail: cpl.capitao@gmail.com, onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 11 de novembro de 2022.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

Id:030E6234DEA9B063



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO CAPITÃO
GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000 CNPJ 01.612.569/0001-70



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de veículos pesados para atender as necessidades do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 01.612.569/00001-70, com sede na Praça Minor Firmino De Sousa, S/N, Centro Capitão Gervásio Oliveira/PI, CEP.: 64763-000, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionais no prazo de 03(tres) dias úteis referente ao objeto em epígrafe.**

Fundamentação legal : **Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021** e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede Prefeitura Municipal ou enviado através do e-mail: cpl.capitao@gmail.com, onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 11 de novembro de 2022.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

Id:05D4ED2599BDB10B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



DECRETO Nº 027/2022 ELISEU MARTINS – PI, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DENTORES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA OU GRATIFICADA DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Eliseu Martins (PI), no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reforma administrativa para reorganização e redução dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para fins de adequação à austeridade que deve nortear a política econômico-financeira do Município de Eliseu Martins-PI;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão, admitidos até a presente data e destituídos os detentores de funções gratificadas.

Art. 2º. Excetuam-se desta determinação coletiva somente os cargos ou funções abaixo relacionadas:

- I- Os Secretários Municipais, bem como os servidores cujas funções sejam relevantes ao funcionamento dos serviços públicos essenciais.
- II- Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar instituída pela Lei nº 1.335/2007.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Aldimar de Sousa Dias
Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal